



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviço, quanto pela justificativa do preço, vez que a empresa apresentou preço compatível com o praticado no mercado;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 74, inciso II da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO o cumprimento dos demais requisitos estabelecidos no art. 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que há disponibilidade orçamentária conforme ofício de autorização emitido e assinado pelo Secretário Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2024, nos termos descritos abaixo:

Contratação cantor DENIS AUGUSTO, por meio da empresa DENIS PERLOTI AUGUSTO 10050743643, inscrita no CNPJ sob nº 23.405.586/0001-70, situada na Rua Natal Cominato, nº 378, Jardim Alvorada, município de Mococa/SP, CEP 13732-530, para a prestação de serviços de apresentação artística que ocorrerá no dia 13 de fevereiro de 2024, no evento intitulado "Carnaval - Muza Folia 2024", na Av. Dr. Américo Luz, Centro, em Muzambinho/MG, conforme exigências, condições, especificações e quantitativos discriminados no Estudo Técnico Preliminar.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 011/2024.
PRAZO DE VIGÊNCIA: a partir da assinatura do contrato até 29/02/2024.
VALOR TOTAL: R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Muzambinho/MG, 09 de fevereiro de 2024.


Paulo Sérgio Magalhães
Prefeito

Paulo Sergio Magalhães
PREFEITO MUNICIPAL
DE MUZAMBINHO